

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201712672, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Design de Interiores na modalidade a distância, da Faculdade Avantis (AVANTIS), com sede na Avenida Marginal Leste, Nº 3.600, Bairro Estados, Município de Balneário Camboriú, Estado Santa Catarina, mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, CNPJ: 04.204.407/0001-91, nos termos do disposto no arts. 10 e 44, do Decreto nº 9.235, de 9 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2018, Seção 1, página 137).